



MUNICÍPIO DE SERICITA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO NEUROLOGISTA FONOAUDIÓLOGO FISIOTERAPEUTA

#### SERVIÇOS COMUNS EM CARÁTER CONTINUADO

**Credenciamento de pessoas jurídicas**, para a prestação de serviços técnicos e especializados, em caráter continuado, de MEDICINA nas áreas de ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, além das áreas de FONOAUDIOLOGIA e FISIOTERAPIA, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS**, para a prestação de serviços técnicos e especializados, em caráter continuado, de MEDICINA nas áreas de ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, além das áreas de FONOAUDIOLOGIA e FISIOTERAPIA, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em regime de empreitada por preço global, para uma jornada de até 30 (trinta) horas semanais, conforme quadro indicativo de demanda a seguir:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Mensal da Contratação	Valor Total
1	<b>SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:</b> Planejar a realização de atendimentos - nas áreas de ortopedia e traumatologia - de crianças, adolescentes e adultos, em consultório ou ambulatório e em hospitais. Recepcionar paciente e, se for o caso, acompanhante em consulta. Fazer anamnese, perguntando sobre dados pessoais, queixa principal, história da doença atual, antecedentes familiares no campo da saúde, hábitos de vida, e doenças preexistentes. Efetuar exame físico. Levanta hipóteses diagnósticas. Executar exames complementares, como densitometria óssea.	MÊS (8 horas semanais e 32 horas mensais)	12 (doze)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Versão 1.15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350  
Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

19.243.518/0001-77

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



<p>ressonância magnética, cintilografia óssea, entre outros. Realizar diagnóstico e prognóstico de doença, disfunção ou lesão relacionada a trauma (como torção, fratura ou luxação), condição congênita (como tumor ósseo ou deformidade), ou desgaste natural (como artrose ou espondilose). Fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento. Conversar com paciente e/ou acompanhante sobre o problema, suas implicações e o tratamento. Realizar procedimentos terapêuticos clínicos, tais como acerto de postura e restabelecimento de funções ósseas e musculares. Prescrever medicamentos. Encaminhar paciente ao hospital, para procedimento cirúrgico. Realizar o planejamento da cirurgia, atuando com equipe multidisciplinar. Selecionar seus auxiliares, estabelecendo o número e a qualificação da equipe para execução da cirurgia. Avaliar e definir a técnica cirúrgica a ser adotada, conforme o problema detectado. Analisar a necessidade de microcirurgia reconstrutiva, com uso de instrumentos de ampliação - como microscópios, lupas e lentes especiais - para visualizar a estrutura que precisa ser reparada. Considerar a realização de cirurgia minimamente invasiva, que permite investigar o interior de uma articulação com uso de endoscópio especial (artroscópio). Atuar junto com médicos cardiologistas e anesthesiologistas para estimar o risco operatório e decidir se paciente tem condições de saúde para ser operado. Conversar sobre os riscos da cirurgia com paciente e seus familiares. Presta instruções pré-operatórias para paciente. Executar cirurgia ortopédica, para transplante microcirúrgico, cirurgia de coluna (como correção de grandes deformidades em crianças, adolescentes e adultos), reimplante ou outra. Realizar artroplastia, cirurgia para o implante de próteses ortopédicas em substituição a estruturas do corpo afetadas por desgaste ou danos nas articulações. Planejamento cirúrgico a partir da transformação de imagens de tomografia em 3D. Durante o procedimento cirúrgico, manipular braço robótico, com dispositivos e recursos que garantem cortes nos ossos mais precisos e a colocação da prótese na posição exata. Atuar em traumatologia, fazendo diagnóstico e tratamento de pacientes com traumas decorrentes de acidentes ou outras situações de urgência e emergência. Atuar em oncologia ortopédica, participando de equipe multidisciplinar para o tratamento de tumores de ossos, músculos, tendões e cartilagens. No pós-operatório, monitorar paciente, identificando e tratando as possíveis complicações no quadro clínico. Avaliar as condições de paciente para receber alta. Agendar consultas de retorno, para verificar a evolução da recuperação de paciente em relação à dor, à qualidade de vida e à funcionalidade. Registrar procedimentos efetuados em prontuário da paciente. Elaborar documentos médicos, tais</p>				
--	--	--	--	--

19.243.518/0001-87

Versão 1.15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350  
CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



	como relato de ato cirúrgico e parecer. Atuar no Sistema Único de Saúde (SUS), realizando atividades em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia e em Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia. Supervisionar equipe, avaliando e orientando seu desempenho. Efetuar pesquisas em ortopedia e traumatologia, divulgando resultados em congressos e em artigos publicados em periódicos especializados.				
2	<b>SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:</b> Planejar o atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento clínico de doenças neurológicas. No caso de atuar também em neurologia pediátrica, orientar o preparo do ambiente, que deve ser - além de confortável - atrativo, para descontração de crianças e adolescentes. Acompanhar a realização de assepsia dos instrumentos de trabalho e do ambiente. Identificar, no agendamento de consultas, pacientes encaminhados por médicos - clínico, pediatra ou de outras especialidades -, verificando as informações recebidas em cada caso. Realizar o acolhimento de paciente - e, se for o caso, acompanhante - em consulta, estabelecendo vínculo mediante escuta qualificada. Fazer anamnese, levantando dados pessoais (tais como idade, se estuda e/ou trabalha e estado civil), queixa principal (descrição da razão da consulta - tais como dormência ou formigamento, convulsões e problemas de sono -, quando os sintomas começaram, a intensidade e a duração dos sintomas, se há algo que promova alívio ou piora, e outros dados), histórico familiar (principalmente doenças na família e, caso os pais já tenham falecido, quais os motivos dos óbitos), e história pessoal (hábitos de vida - como alimentação, se fuma ou ingere bebida alcoólica com frequência -, fatores estressantes no seu dia a dia, relações interpessoais, uso de medicamentos, e outros dados relevantes). Realizar exame clínico, buscando alterações na pele e nos músculos, testando reflexos nervosos, e prestando atenção à marcha e à postura de paciente para determinar se existe algum distúrbio que afeta sua capacidade de equilíbrio. Testar, ainda, as capacidades mentais e psicológicas de paciente, podendo propor um teste de memória, se notar alguma anormalidade. Dependendo dos resultados, realizar exames adicionais. Solicitar exames de sangue, mapeamento cerebral, eletroencefalograma e eletroneuromiografia. Encaminhar pacientes para realização de exames de imagens, como tomografia computadorizada e a ressonância magnética. Interpretar os resultados dos exames. Solicitar e fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e elaborar plano de tratamento. Realizar diagnóstico e prognóstico da doença neurológica, como distúrbios do sono, tumor e hemorragia	MÊS (12 horas semanais e 48 horas mensais)	12 (doze)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

19.243.518/0001-15  
SERICITA PREFEITURA  
RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350  
CEP 35.368-000  
SERICITA - MINAS GERAIS

Versão 15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacilio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

3





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



	<p>cerebral, mal de Parkinson, doença de Alzheimer, ou outra. Em crianças e adolescentes, diagnostica com maior frequência meningite, encefalite, epilepsia, distúrbios do sono, doença muscular, entre outras. Informar para paciente e/ou acompanhante sobre a doença, suas implicações e o tratamento. Executar o tratamento, conforme tipo de doença neurológica diagnosticada, acompanhando a evolução do plano terapêutico de paciente. Prescrever o uso de medicamentos. Pode encaminhar paciente para realizar cirurgia. Atuar junto com outros profissionais no desenvolvimento de terapias integradas para crianças. Atuar em hospitais, avaliando pacientes para estabelecer diagnóstico. Planejar e implementa o tratamento. Monitorar estado de saúde de pacientes. Acompanhar pacientes com alteração da função neurológica, que passam por tratamentos de diferentes doenças. Participar de equipe multidisciplinar, para analisar diagnósticos e tratamentos de pacientes. Registrar procedimentos executados conforme normas preestabelecidas. Emitir atestados, laudos, relatórios e declarações. Atuar em saúde pública, analisando e acompanhando dados sobre doenças neurológicas mais presentes na população brasileira e buscando conhecimentos sobre a realidade socioeconômica nas regiões das ocorrências, para proporcionar o atendimento adequado em termos da neurologia e em relação às expectativas de seus pacientes. Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos. Manter-se atualizado em sua área de atuação, acompanhando o surgimento de novas tecnologias. Difundir informações sobre prevenção de doenças neurológicas. Efetuar pesquisas na área de neurologia, tais como estudos de mecanismos de neuroproteção, neuroestimulação e neuroregeneração.</p>				
3	<p><b>SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. <b>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</b> • Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar</p>	<p>MÊS (30 horas semanais e 120 horas mensais)</p>	12 (doze)	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Versão 1.15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

19.243.518/0001-81

**SERICITA PREFEITURA**

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS



**MUNICÍPIO DE SERICITA**

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



	<p>resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, além de outras atividades descritas no <b>TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.</b></p>				
4	<p><b>SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:</b> Atender pacientes: Analisar aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP).</p>	<p>MÊS</p> <p>12 (doze)</p> <p>(30 horas semanais e 120 horas mensais)</p>	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional., além de outras atividades descritas no <b>TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.</b>				
---	--	--	--	--

\* A escala de horários de trabalho poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal, respeitando-se, sempre, a carga horária determinada.

**VALOR ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS) por mês, ou seja, R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUATROCENTOS REAIS), pelo período de 12 (doze) meses.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O Município de Sericita não dispõe de MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, FONOAUDIÓLOGO ou FISIOTERAPEUTA seus quadros de servidores públicos, necessitando, portanto, realizar a contratação por meio de contrato público.

Os serviços serão prestados regularmente, tanto na cidade quanto na zona rural, durante os horários em que ocorre o maior número de atendimentos, qual seja, de 8 às 17 horas, inclusive durante sábados e domingos, quando for o caso.

Ressalto que, assim como outros profissionais, existe uma grande e histórica rotatividade de profissionais no Município de Sericita que, por ser uma cidade pequena, com aproximadamente, 8 mil habitantes, com poucos recursos financeiros, de materiais e de infraestrutura, não desperta o interesses dos profissionais em trabalhar aqui.

Ainda que todas as unidades disponham de equipamentos e materiais adequados aos serviços a serem prestados, porque foram homologados/vistoriados pela Superintendência Regional, vários profissionais ainda entendem que não existem condições mínimas de trabalho, o que não podemos concordar.

É sabido que, assim como outros profissionais, preferem trabalhar em cidades maiores (Manhuaçu e Ponte Nova, por exemplo), com mais recursos de lazer e moradia para eles e suas famílias, o que tem prejudicado a Prefeitura na elaboração de escalas e planejamentos.

O problema da ausência de profissionais é crônico, estrutural, ligado a total escassez desses profissionais no mercado de trabalho.





MUNICÍPIO DE SERICITA

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



A Prefeitura, tem buscado contatar vários profissionais, para perguntar acerca do interesse/disponibilidade em trabalhar em Sericita, sendo muitas vezes recusada a oportunidade em razão das dificuldades acima citadas.

Conforme consta dos autos, a Secretaria de Saúde fixou o valor da remuneração segundo a sua disponibilidade financeira e orçamentária para custear os serviços no ano de 2026, não havendo referência a valores de mercado.

Pesquisas de mercado para orçamentação dos serviços desses profissionais podem não retratar fielmente o preço cobrado para a prestação de tais serviços.

### 3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS:

3.1. A descrição mínima dos serviços é a apresentada na tabela acima.

**4. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os profissionais contratados para a ocupação dos postos de serviços devem comprovar:

4.1. A(s) pessoa(s) jurídica(s) deverá(ão) apresentar a documentação dos itens abaixo relacionados da pessoa que foram prestar os serviços, sob pena de, se não o fizer de qualquer deles, ser declarada INABILITADA para a contratação:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.1.2. Poderão participar da contratação as pessoas jurídicas estabelecidas pelo (s) próprio (s) profissional (is) para fins de prestação de serviços ou com mais de um profissional prestador de serviços, sendo exigidos os documentos legais indicados no capítulo VI da Lei 14.133/21 a serem transcritos no Edital, sendo abaixo relacionados os documentos específicos da presente contratação:

- a) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- b) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM); OU Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF) OU Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), conforme o caso, do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;
- c) Cópia dos diplomas e documentação comprobatória da especialidade médica em ORTOPEDIA ou NEUROLOGIA conforme o

Versão 1.15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

19.243.518/0001-94

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





**MUNICÍPIO DE SERICITA**

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



caso, além de Certidão emitida pelo CRM onde deverá constar o Registro de Qualificação de Especialista (RQE); Cópia do diploma e documentação comprobatória onde deverá constar o Registro junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF) OU Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) conforme o caso.

d) Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica e do profissional que prestará os serviços;

e) Certidão de inscrição e registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução CFM de nº 1980/2011; OU Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF) OU Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) conforme o caso.

4.1.3. A qualificação técnica operacional da pessoa jurídica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica que evidencie a execução de serviços compatíveis com o objeto credenciado.

4.1.4. Contando a empresa com mais de um profissional prestador de serviços, deverá apresentar relação dos profissionais que se credenciarão, como também toda documentação de forma individualizada e pessoal, sob pena de inabilitação.

**4.1.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

4.1.5.3. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.1.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

4.1.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

4.1.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

Versão 1.15.01.2024 - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350 Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 - contato@sericita.mg.gov.br - 031 3875 5158.

8





## MUNICÍPIO DE SERICITA

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



4.1.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

### 4.1.6. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.6.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência autor e réu, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.1.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 4.1.7. Qualificação Técnica Operacional:

4.1.7.1. A qualificação técnica operacional da pessoa jurídica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica que evidencie a execução de serviços compatíveis com o objeto credenciado.

4.1.7.2. Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde/FCES com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES-SUS.

4.1.7.3. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente da esfera Municipal da sede da pessoa jurídica.

4.1.7.4. Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão Competente em nome da pessoa jurídica.

4.1.8. Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do credenciamento, tratando-se de sócio;

4.1.9. Se procurador da pessoa jurídica credenciante, a procuração por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.10. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Versão 1.15.01.2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

9

19.249.518/0001-881  
SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350  
CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





**MUNICÍPIO DE SERICITA**

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

4.3. O Agente de Contratação poderá realizar consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.5. Será aplicado no presente AVISO o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de credenciante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo credenciante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"

4.6. Para fins de declarações complementares, o credenciante também deverá apresentar declaração atestando que a proposta financeira foi elaborada de maneira independente pelo Credenciante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

**5. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** O prazo de vigência do contrato administrativo é de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

5.1. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Contratante, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, caso sejam preenchidos os requisitos, e autorizado formalmente pela autoridade competente, quais sejam quando os serviços forem prestados regularmente; quando o CONTRATADO não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária; quando a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço; quando o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e, quando o CONTRATADO concorde expressamente com a prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias ao custeio da presente contratação correrão à conta de Dotação Orçamentária específica, já consignada no Orçamento Vigente.

19.243.518/0001-84  
SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000  
SERICITA - MINAS GERAIS

Versão 1.15.01/2024 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 – contato@sericita.mg.gov.br – 031 3875 5158.

10





**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Por este Termo de Referência e pelo Contrato Administrativo o contratado obriga-se:

a) Prestar os serviços nas unidades designadas, conforme escala de horários definida entre o prestador de serviço e a Administração, sem caracterização de vínculo empregatício;

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar durante o horário estabelecido;

c) Cumprir a escala de plantões elaborada pela Contratante e comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, quando não puder realizar o plantão para que seja providenciada a troca de plantão, ressalvados caso fortuito ou força maior, devendo estes ser comunicados imediatamente ao acontecimento;

d) Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao expediente de serviço;

e) Informar endereço e número de telefone para que possa ser localizado caso haja necessidade;

f) Tratar com respeito e coleguismo os outros demais profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

g) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

h) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

i) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;

j) Acatar as deliberações da direção técnica.

**8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** O credenciante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Sericita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações definidas na Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Fizer declaração falsa;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



g) Não mantiver a proposta.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O objeto a ser contratado possui natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados normalmente no mercado.

9.2. É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

## **10. FORMA DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS.**

10.1. Com fundamento no inciso I do art. 97 da Lei nº14.133/2021, e mediante a utilização do Sistema de Credenciamento Eletrônico, será selecionado o/a Interessado/interessada que atenda os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência e Edital de Credenciamento.

## **11. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE).**

11.1. Os serviços devem atender todas as exigências da legislação vigente quanto à critérios ambientais/sustentabilidade.

## **12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

12.1. Local de prestação dos serviços: O serviço deverá ser prestado na Unidade designada pela Secretaria de Saúde, a ser informada quando do efetivo início dos serviços.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do edital convocatório.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

14.1. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do edital convocatório.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

16.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.243.510/0000  
SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350  
CEP 35.368-000  
SERICITA - MINAS GERAIS

Versão 1.15.01.2024 - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos, Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350  
Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 - contato@sericita.mg.gov.br - 031 3875 5158.

12





## MUNICÍPIO DE SERICITA

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Em razão do baixo valor de custo do objeto e dos diminutos riscos envolvidos em relação à aceitação deste, não será exigida garantia contratual.

### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

18.1. Comete infração administrativa o a pessoa jurídica interessada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





**MUNICÍPIO DE SERICITA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.13. Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2. Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela





## MUNICÍPIO DE SERICITA

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4.1. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela legislação vigente, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da credenciante deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da legislação vigente, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

19.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no aviso de contratação.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1. O valor do certame é estimado em **R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS) por mês, ou seja, R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), pelo período de 12 (doze) meses.**

## 21. DA PROPOSTA

19.243.518/0001-88  
SERICITA PREFEITURA  
RUA VICE PREFEITO  
OTACÍLIO SANTANA, 350  
CEP 35.368-000  
SERICITA - MINAS GERAIS

Versão 1.15.01.2024 - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 703, de 02 de janeiro de 2.023

Coordenadoria de Licitações e Contratos. Prefeitura de Sericita. Rua Vice-Prefeito Otacilio Santana (Cici Santana), nº 350

Centro, Sericita/MG, CEP 35.368-000 - contato@sericita.mg.gov.br - 031 3875 5158.

15





**MUNICÍPIO DE SERICITA**

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos



21.1. Para concretizar a contratação, deverá ser preenchida proposta via sistema eletrônico, bem como valor unitário e total.

21.2. Não será admitida a formulação de lances, porque a Secretaria de Assistência Social e Esportes entende que os credenciantes podem ser estimulados a dar lances de valores muito baixos ou inixequíveis, que podem acabar comprometendo a qualidade da prestação dos serviços e a continuidade da prestação dos serviços, na medida em que os fornecedores geralmente não estão tão comprometidos em prestar bons serviços com preços muito abaixo da referência de mercado.

Sericita/MG, 28 de abril de 2.026.

ORIGINAL ASSINADO

\_\_\_\_\_  
Gilson Fabrício da Cruz Couto  
Secretário de Saúde

